

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO – PROVA DISCURSIVA**

**Art. 1º** O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e no Edital de Abertura do Certame, em conformidade com a Resolução-COFFITO nº 377/2010 e com o Acórdão-COFFITO nº 275/2012, **TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO do prazo para recurso do Resultado da Prova Discursiva do Exame de Conhecimento para Concessão de Registro do Título de Especialista nas Áreas da Fisioterapia.**

**Art. 2º** Em razão do equívoco ocorrido no dia 2 de fevereiro de 2018, quando foi publicado o Edital de Resultado das Provas Discursivas, os candidatos que foram prejudicados poderão interpor recurso contra o Edital de Retificação do Resultado das Provas Objetivas e Discursivas, publicado no dia 23 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo único.** O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 5 de março de 2018 e encerra-se às 23h59 do dia 7 de março de 2018. Deve-se acessar o endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e seguir as instruções contidas no “menu do candidato”, na aba “recursos”, em que é necessário constar o nome do candidato, a especialidade e o número de inscrição.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2018.

**Roberto Mattar Cepeda**  
Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional